



Contrato de fornecimento nº 270/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor MARCIO EDGAR GALVANI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.839.183/0001-82, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13493	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 20	PLASTILIT	UN	15,00	27,30	409,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	13494	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25	PLASTILIT	UN	15,00	38,10	571,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	13495	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32	PLASTILIT	UN	15,00	44,20	663,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	13496	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50	PLASTILIT	UN	15,00	32,00	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	13497	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 60	PLASTILIT	UN	15,00	43,35	650,25
LOTE: 001 - Lote 001	6	13499	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25	PLASTILIT	UN	15,00	11,45	171,75
LOTE: 001 - Lote 001	7	13500	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32	PLASTILIT	UN	15,00	15,45	231,75
LOTE: 001 - Lote 001	8	13501	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50	PLASTILIT	UN	15,00	24,85	372,75
LOTE: 001 - Lote 001	9	13502	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60	PLASTILIT	UN	15,00	36,60	549,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	13504	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	0,54	8,10
LOTE: 001 - Lote 001	11	13505	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	15,00	0,72	10,80
LOTE: 002 - Lote 002	1	13684	CAP DN 100 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	6,03	90,45
LOTE: 002 - Lote 002	2	13685	CAP DN 150 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	22,29	334,35
LOTE: 002 - Lote 002	3	13686	CAP DN 200 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	40,60	609,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0467

Estado Do Paraná

002 - Lote 002								
LOTE: 002 - Lote 002	4	13682	CAP DN 50 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	3,02	45,30
LOTE: 002 - Lote 002	5	13683	CAP DN 75 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	6,05	90,75
LOTE: 002 - Lote 002	6	10233	Cap soldavel 20 mm	PLASTILIT	UN	15,00	1,39	20,85
LOTE: 002 - Lote 002	7	10234	Cap soldavel 25 mm	PLASTILIT	UN	15,00	0,94	14,10
LOTE: 002 - Lote 002	8	10235	Cap soldavel 32 mm	PLASTILIT	UN	15,00	1,68	25,20
LOTE: 002 - Lote 002	9	10236	Cap soldavel 50 mm	PLASTILIT	UN	15,00	3,10	46,50
LOTE: 002 - Lote 002	10	13687	CAP SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	UN	15,00	8,35	125,25
LOTE: 003 - Lote 003	1	8150	CURVA 45° LONGA DN 100 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	3,50	52,50
LOTE: 003 - Lote 003	2	8151	CURVA 45° LONGA DN 150 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	12,80	192,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	6403	CURVA 45° LONGA DN 200 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	35,30	529,50
LOTE: 003 - Lote 003	4	8152	CURVA 45° LONGA DN 40 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	3,00	45,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	6408	CURVA 45° LONGA DN 50 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	4,30	64,50
LOTE: 003 - Lote 003	6	6434	CURVA 45° LONGA DN 75 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	31,30	469,50
LOTE: 003 - Lote 003	7	10299	CURVA 45° SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	UN	15,00	1,75	26,25
LOTE: 003 - Lote 003	8	10300	CURVA 45° SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	UN	15,00	2,15	32,25
LOTE: 003 - Lote 003	9	10301	CURVA 45° SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	UN	15,00	6,10	91,50
LOTE: 003 - Lote 003	10	10298	CURVA 45° SOLDÁVEL 60	PLASTILIT	UN	15,00	18,55	278,25
LOTE: 003 - Lote 003	11	12567	CURVA 90° LONGA DN 100 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	24,50	367,50
LOTE: 003 - Lote 003	12	6997	CURVA 90° LONGA DN 150 - ESGOTO	PLASTILIT	PC	15,00	101,90	1.528,50
LOTE: 003 - Lote 003	13	6438	CURVA 90° LONGA DN 40 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	3,25	48,75
LOTE: 003 - Lote 003	14	7003	CURVA 90° LONGA DN 75 - ESGOTO	PLASTILIT	PC	15,00	13,00	195,00
LOTE: 003 - Lote 003	15	10302	CURVA 90° SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	UN	15,00	3,15	47,25
LOTE: 003 - Lote 003	16	10303	CURVA 90° SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	UN	15,00	2,81	42,15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0468

Estado Do Paraná

OTE: 003 - Lote 003	17	13688	CURVA 90° SOLDÁVEL 32	PLASTILIT	UN	15,00	5,42	81,30
OTE: 003 - Lote 003	18	13689	CURVA 90° SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	UN	15,00	12,12	181,80
OTE: 003 - Lote 003	19	13690	CURVA 90° SOLDÁVEL 60	PLASTILIT	UN	15,00	24,25	363,75
OTE: 004 - Lote 004	1	10363	CURVA 45° LONGA DN 100 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	10,10	151,50
OTE: 004 - Lote 004	2	10365	JOELHO 45° DN 200 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	85,40	1.281,00
OTE: 004 - Lote 004	3	10366	JOELHO 45° DN 40 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	1,40	21,00
OTE: 004 - Lote 004	4	10368	JOELHO 45° DN 75 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	6,50	97,50
OTE: 004 - Lote 004	5	10367	JOELHO 90° DN 100 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	4,50	67,50
OTE: 004 - Lote 004	6	10369	JOELHO 90° DN 150 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	34,80	522,00
OTE: 004 - Lote 004	7	10371	JOELHO 90° DN 200 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	76,60	1.149,00
OTE: 004 - Lote 004	8	10370	JOELHO 90° DN 50 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	1,95	29,25
OTE: 004 - Lote 004	9	10373	JOELHO 90° DN 75 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	4,15	62,25
OTE: 004 - Lote 004	10	10374	JOELHO 90° COM ANEL DN 40 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	3,15	47,25
OTE: 004 - Lote 004	11	10375	JOELHO 90° COM VISITA DN 100 X 50 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	16,10	241,50
OTE: 004 - Lote 004	12	10378	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32	PLASTILIT	UN	15,00	1,65	24,75
OTE: 004 - Lote 004	13	10381	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	4,45	66,75
OTE: 004 - Lote 004	14	10382	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	15,00	5,25	78,75
OTE: 004 - Lote 004	15	10383	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4"	PLASTILIT	UN	15,00	26,90	403,50
OTE: 004 - Lote 004	16	10384	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 25 X 20	PLASTILIT	UN	15,00	2,65	39,75
OTE: 004 - Lote 004	17	6479	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32 X 25	PLASTILIT	UN	15,00	3,25	48,75
OTE: 005 - Lote 005	1	6363	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM/ abraçadeira u de 1/2	PLASTILIT	UN	15,00	0,38	5,70
OTE: 005 - Lote 005	2	8109	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM / abraçadeira u de 3/4	PLASTILIT	UN	15,00	0,38	5,70
OTE: 005 - Lote 005	3	10144	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75 G	PLASTILIT	UN	15,00	7,05	105,75



LOTE: 005 - Lote 005	4	10145	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G	PLASTILIT	UN	15,00	14,95	224,25
LOTE: 005 - Lote 005	5	8556	ANEL DE BORRACHA DN 100	PLASTILIT	UN	15,00	2,10	31,50
LOTE: 005 - Lote 005	6	5515	ANEL DE BORRACHA DN 150	PLASTILIT	UN	15,00	6,05	90,75
LOTE: 005 - Lote 005	7	13551	ANEL DE BORRACHA DN 200	PLASTILIT	UN	15,00	12,10	181,50
LOTE: 005 - Lote 005	8	13696	ANEL DE BORRACHA DN 75	PLASTILIT	UN	15,00	1,93	28,95
LOTE: 005 - Lote 005	9	8138	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20	PLASTILIT	UN	15,00	1,55	23,25
LOTE: 005 - Lote 005	10	8139	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20	PLASTILIT	UN	15,00	3,25	48,75
LOTE: 005 - Lote 005	11	8140	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25	PLASTILIT	UN	15,00	3,30	49,50
LOTE: 005 - Lote 005	12	13697	PASTA LUBRIFICANTE 160 G	KRONA	UN	15,00	8,45	126,75
LOTE: 005 - Lote 005	13	13698	PASTA LUBRIFICANTE 75 G	KRONA	UN	15,00	4,35	65,25
LOTE: 005 - Lote 005	14	13691	PORTINHOLA PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100 PVC / valvula de retencao 1	KRONA	UN	15,00	10,50	157,50
LOTE: 005 - Lote 005	15	13692	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 150	KRONA	UN	15,00	4,25	63,75
LOTE: 005 - Lote 005	16	13693	RALO QUADRADO BRANCO COM GRELHA BRANCA DN 100X53X40	KRONA	UN	15,00	9,85	147,75
LOTE: 005 - Lote 005	17	8206	RALO SIFONADO DE 100 X 38 X 40 COM GRELHA QUADRADA BCA	KRONA	UN	15,00	9,85	147,75
LOTE: 005 - Lote 005	18	6559	RALO SIFONADO DE 100 X 52 X 40 COM GRELHA QUADRADA BCA	KRONA	UN	15,00	12,20	183,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	10410	LUVA DE CORRER DN 100 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	4,85	72,75
LOTE: 006 - Lote 006	2	10412	LUVA DE CORRER DN 75 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	7,10	106,50
LOTE: 006 - Lote 006	3	13700	LUVA DE CORRER DN 150 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	24,40	366,00
LOTE: 006 - Lote 006	4	10411	LUVA DE CORRER DN 40 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	3,83	57,45
LOTE: 006 - Lote 006	5	6505	LUVA DE CORRER DN 50 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	5,05	75,75
LOTE: 006 - Lote 006	6	13702	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	UN	15,00	7,75	116,25
LOTE: 006 - Lote 006	7	13703	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	UN	15,00	9,60	144,00
LOTE: 006 - Lote 006	8	13704	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32	PLASTILIT	UN	15,00	18,90	283,50
LOTE: 006 - Lote 006	9	13705	LUVA DE CORRER PARA TUBO	PLASTILIT	UN	15,00	13,90	208,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0470

006 - Lote 006			SOLDÁVEL 50					
LOTE: 006 - Lote 006	10	13706	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60	PLASTILIT	UN	15,00	32,85	492,75
LOTE: 006 - Lote 006	11	13707	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	PLASTILIT	UN	15,00	1,19	17,85
LOTE: 006 - Lote 006	12	13708	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	PLASTILIT	UN	15,00	3,02	45,30
LOTE: 006 - Lote 006	13	10413	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100 MM - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	4,79	71,85
LOTE: 006 - Lote 006	14	10414	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 150 MM - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	21,84	327,60
LOTE: 006 - Lote 006	15	10416	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 50 MM - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	2,25	33,75
LOTE: 006 - Lote 006	16	10417	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 75 MM - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	4,89	73,35
LOTE: 006 - Lote 006	17	10420	LUVA SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	15,00	1,83	27,45
LOTE: 006 - Lote 006	18	10421	LUVA SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	15,00	3,67	55,05
LOTE: 006 - Lote 006	19	13709	LUVA SOLDÁVEL 60	PLASTILIT	UN	15,00	8,32	124,80
LOTE: 006 - Lote 006	20	10423	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	3,22	48,30
LOTE: 006 - Lote 006	21	10422	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	5,07	76,05
LOTE: 007 - Lote 007	1	13351	NIPLE 1"	PLASTILIT	UN	15,00	1,73	25,95
LOTE: 007 - Lote 007	2	13712	NIPLE 1 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	5,82	87,30
LOTE: 007 - Lote 007	3	13713	NIPLE 2 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	6,96	104,40
LOTE: 007 - Lote 007	4	13714	NIPLE 2"	PLASTILIT	UN	15,00	3,44	51,60
LOTE: 007 - Lote 007	5	8203	PLUG DN 100 - ESGOTO / cap de 100 esgoto	PLASTILIT	UN	15,00	5,76	86,40
LOTE: 008 - Lote 008	1	13715	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40	PLASTILIT	UN	15,00	1,77	26,55
LOTE: 008 - Lote 008	2	10292	CRUZETA DN 100	KRONA	UN	15,00	8,92	133,80
LOTE: 008 - Lote 008	3	10293	CRUZETA SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	UN	15,00	3,17	47,55
LOTE: 008 - Lote 008	4	10291	CRUZETA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	UN	15,00	17,12	256,80
LOTE: 008 - Lote 008	5	13716	JUNÇÃO DUPLA DN 100 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	10,44	156,60
LOTE: 008 - Lote 008	6	13717	JUNÇÃO DUPLA DN 75 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	12,44	186,60



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Lote 008									
LOTE: 008 - Lote 008	7	10391	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 100 - ESGOTO	KRONA	UN	15,00	17,85	267,75	
LOTE: 008 - Lote 008	8	10390	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 50 - ESGOTO	KRONA	UN	15,00	7,66	114,90	
LOTE: 008 - Lote 008	9	10385	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 75 - ESGOTO	KRONA	UN	15,00	15,31	229,65	
LOTE: 008 - Lote 008	10	13718	JUNÇÃO SIMPLES DN 150x150 - ESGOTO	KRONA	UN	15,00	82,26	1.233,90	
LOTE: 008 - Lote 008	11	10386	JUNÇÃO SIMPLES DN 40 X 40 - ESGOTO	KRONA	UN	15,00	2,62	39,30	
LOTE: 008 - Lote 008	12	10387	JUNÇÃO SIMPLES DN 50 X 50 - ESGOTO	KRONA	UN	15,00	6,16	92,40	
LOTE: 008 - Lote 008	13	10388	JUNÇÃO SIMPLES DN 75 X 50 - ESGOTO	KRONA	UN	15,00	5,44	81,60	
LOTE: 008 - Lote 008	14	10389	JUNÇÃO SIMPLES DN 75 X 75 - ESGOTO	KRONA	UN	15,00	8,15	122,25	
LOTE: 008 - Lote 008	15	12581	TÊ DE INSPEÇÃO DN 100 X 75 - ESGOTO	KRONA	UN	15,00	6,89	103,35	
LOTE: 008 - Lote 008	16	10494	TÊ DN 100 X 100 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	10,09	151,35	
LOTE: 008 - Lote 008	17	10495	TÊ DN 100 X 50 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	11,92	178,80	
LOTE: 008 - Lote 008	18	10498	TÊ DN 200 X 200 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	49,79	746,85	
LOTE: 008 - Lote 008	19	10499	TÊ DN 40 X 40 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	2,42	36,30	
LOTE: 008 - Lote 008	20	10500	TÊ DN 50 X 50 - ESGOTO	PLASTILIT	UN	15,00	5,56	83,40	
LOTE: 008 - Lote 008	21	10503	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	PLASTILIT	UN	15,00	2,96	44,40	
LOTE: 008 - Lote 008	22	12578	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	PLASTILIT	UN	15,00	2,27	34,05	
LOTE: 008 - Lote 008	23	12584	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20	PLASTILIT	UN	15,00	4,46	66,90	
LOTE: 008 - Lote 008	24	12580	TÊ SOLDÁVEL 32	PLASTILIT	UN	15,00	3,16	47,40	
LOTE: 008 - Lote 008	25	12582	TÊ SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	UN	15,00	7,11	106,65	
LOTE: 008 - Lote 008	26	12579	TÊ SOLDÁVEL 60	PLASTILIT	UN	15,00	27,66	414,90	
LOTE: 008 - Lote 008	27	12583	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	3,67	55,05	
LOTE: 008 - Lote 008	28	10504	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	6,92	103,80	
LOTE: 009 - Lote 009	1	8264	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 100 - ESGOTO	PLASTILIT	BR	100,00	58,29	5.829,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0472

Estado Do Paraná

LOTE: 009 - Lote 009	2	6615	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 150 - ESGOTO	PLASTILIT	BR	100,00	156,15	15.615,00
LOTE: 009 - Lote 009	3	6616	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 200 - ESGOTO 6MT	PLASTILIT	BR	50,00	307,49	15.374,50
LOTE: 009 - Lote 009	4	12589	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 40 - ESGOTO	PLASTILIT	BR	100,00	26,67	2.667,00
LOTE: 009 - Lote 009	5	12592	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 50 - ESGOTO	PLASTILIT	BR	100,00	43,79	4.379,00
LOTE: 009 - Lote 009	6	12591	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 75 - ESGOTO	PLASTILIT	BR	100,00	58,99	5.899,00
LOTE: 009 - Lote 009	7	12594	TUBO SOLDÁVEL 25 MM - 6MT	PLASTILIT	BR	100,00	16,18	1.618,00
LOTE: 009 - Lote 009	8	8266	TUBO SOLDÁVEL 32 MM - 6MT	PLASTILIT	BR	100,00	33,89	3.389,00
LOTE: 009 - Lote 009	9	6617	TUBO SOLDÁVEL 50 MM - 6MT	PLASTILIT	BR	100,00	59,39	5.939,00
LOTE: 009 - Lote 009	10	8267	TUBO SOLDÁVEL 60 MM - 6MT	PLASTILIT	BR	100,00	109,09	10.909,00
LOTE: 009 - Lote 009	11	12586	TUBO SOLDÁVEL 20 MM - 6MT	PLASTILIT	BR	100,00	13,02	1.302,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	6547	UNIÃO SOLDÁVEL 20	KRONA	UN	25,00	5,56	139,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	6622	UNIÃO SOLDÁVEL 25	KRONA	UN	25,00	6,34	158,50
LOTE: 010 - Lote 010	3	6626	UNIÃO SOLDÁVEL 32	KRONA	UN	25,00	5,66	141,50
LOTE: 010 - Lote 010	4	13724	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO 25	KRONA	UN	25,00	3,82	95,50
LOTE: 010 - Lote 010	5	13722	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100 - ESGOTO	KRONA	UN	25,00	30,46	761,50
LOTE: 010 - Lote 010	6	13723	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 150 - ESGOTO	KRONA	UN	25,00	11,89	297,25
LOTE: 010 - Lote 010	7	13726	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 25	KRONA	UN	25,00	15,29	382,25
LOTE: 010 - Lote 010	8	13727	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 50	KRONA	UN	25,00	44,96	1.124,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	13729	REGISTRO DE CHUVEIRO PVC BRANCO 20	PLASTILIT	UN	15,00	10,97	164,55
LOTE: 011 - Lote 011	2	13730	REGISTRO DE CHUVEIRO PVC BRANCO 25	PLASTILIT	UN	15,00	10,97	164,55
LOTE: 011 - Lote 011	3	13731	REGISTRO DE PRESSÃO DOCOLBASE 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	34,16	512,40
LOTE: 011 - Lote 011	4	13732	REGISTRO DE PRESSÃO DOCOLBASE 3/4"	PLASTILIT	UN	15,00	34,42	516,30
LOTE: 011 - Lote 011	5	13733	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	37,56	563,40
LOTE: 011 - Lote 011	6	13734	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA	PLASTILIT	UN	15,00	22,96	344,40



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0473

Estado Do Paraná

011 - Lote 011			3/4"					
LOTE: 011 - Lote 011	7	10480	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	8,27	124,05
LOTE: 011 - Lote 011	8	10479	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL 3/4"	PLASTILIT	UN	15,00	10,77	161,55
LOTE: 011 - Lote 011	9	8220	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	UN	15,00	9,12	136,80
LOTE: 011 - Lote 011	10	10476	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	UN	15,00	9,47	142,05
LOTE: 011 - Lote 011	11	10477	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32	PLASTILIT	UN	15,00	19,17	287,55
LOTE: 011 - Lote 011	12	10478	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	UN	15,00	28,86	432,90
LOTE: 012 - Lote 012	1	8533	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	FORTLEV	UN	15,00	238,34	3.575,10
LOTE: 012 - Lote 012	2	6393	CAIXA D'AGUA EM FIBRA. CAPACIDADE MINIMA DE 310 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	FORTLEV	UN	15,00	173,89	2.608,35
LOTE: 012 - Lote 012	3	6397	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA DN 100	KRONA	UN	15,00	75,96	1.139,40
LOTE: 012 - Lote 012	4	13736	CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100	KRONA	UN	15,00	41,96	629,40
LOTE: 012 - Lote 012	5	10223	CAIXA SIFONADA DN 150 X 150 X 50	KRONA	UN	15,00	34,67	520,05
LOTE: 012 - Lote 012	6	13737	CHAVE BOIA - REGULADOR DE NÍVEL 16A/250V	MARGIRIUS	UN	15,00	31,67	475,05
LOTE: 012 - Lote 012	7	13744	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METÁLICA 1/2"	CIPLA	UN	15,00	23,26	348,90
LOTE: 012 - Lote 012	8	13745	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METÁLICA 3/4"	CIPLA	UN	15,00	24,66	369,90
LOTE: 012 - Lote 012	9	13741	TORNEIRA BOIA CLICK 1/2"	CIPLA	UN	15,00	24,82	372,30
LOTE: 012 - Lote 012	10	13742	TORNEIRA BOIA CLICK 3/4"	CIPLA	UN	15,00	19,26	288,90
LOTE: 013 - Lote 013	1	13746	ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 2P+T 220V 16A 6 HORAS	JNG	UN	100,00	33,29	3.329,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	13747	ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 2P+T 220V 32A 6 HORAS	JNG	UN	100,00	36,39	3.639,00
LOTE: 013 - Lote 013	3	13754	PLUGUE MACHO - 2P+T 16A 220V 6 HORAS	JNG	UN	50,00	24,18	1.209,00
LOTE: 013 - Lote 013	4	13756	PLUGUE MACHO - 2P+T 32A 220V 6 HORAS	JNG	UN	100,00	30,96	3.096,00
LOTE: 013 - Lote 013	5	13748	TOMADA SOBREPOR 2P+T 16A 6H 220V	JNG	UN	200,00	34,22	6.844,00
LOTE: 013 - Lote 013	6	13749	TOMADA SOBREPOR 2P+T 32A 6H 220V	JNG	UN	100,00	42,52	4.252,00
LOTE: 016 -	10	7982	CARRINHO ABERTO COM 1 GAVETA SOLDADO COM CAPACIDADE 120 KG	VONDER	UN	1,00	188,89	188,89



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0474

LOTE: 016 - Lote 016	20	10289	Gorda de nylon trançada 10 mm	MISTER	METRO	115,00	1,58	181,70
LOTE: 016 - Lote 016	23	10307	Desempeno de parede 48 x 12 cm	DREYER	UN	5,00	22,79	113,95
LOTE: 016 - Lote 016	39	13792	JOGOS DE CHAVES COMBINADAS COM PESCOÇO BOLSA 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 30 - 32 MM	MTX	UN	1,00	126,90	126,90
LOTE: 016 - Lote 016	70	8326	TRENA 100 METROS	MTX	UN	2,00	30,95	61,90
LOTE: 020 - Lote 020	1	10225	Cal hidratado para massa, utilizado para embolso externo e interno - embalagem 20 kg	HIDRA	SACAS	600,00	8,67	5.202,00
LOTE: 020 - Lote 020	2	10226	Cal hidratado para pintura - saco 8 kg	HIDRA	SACAS	300,00	6,82	2.046,00
LOTE: 020 - Lote 020	3	10282	Cimento CPII - 50kg	SUPREMO	UN	2.000,00	26,45	52.900,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	14762	TELA DE ARAME 18 - 1,20 M TIPO GALINHEIRO	MISTER	METRO	800,00	13,16	10.528,00
LOTE: 023 - Lote 023	2	14761	TELA DE ARAME 3X16 - 1 METRO	MISTER	METRO	800,00	13,19	10.552,00
LOTE: 023 - Lote 023	3	14764	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,00M - ROLO DE 25M	MORLAN	ROLO	40,00	24,59	983,60
LOTE: 023 - Lote 023	4	14765	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,20M - ROLO DE 25M	MORLAN	ROLO	40,00	24,59	983,60
LOTE: 023 - Lote 023	5	14763	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,50M - ROLO DE 25M	MORLAN	ROLO	40,00	38,05	1.522,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	17121	FERRO ESTRIBO; 4,2MM BARRA DE 12 METROS	ARCELOR	BR	800,00	8,80	7.040,00
LOTE: 026 - Lote 026	2	17122	FERRO REDONDO; ½ " BARRA DE 12 METROS	ARCELOR	BR	100,00	62,01	6.201,00
LOTE: 026 - Lote 026	3	17123	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 12 METROS	ARCELOR	BR	100,00	42,25	4.225,00
LOTE: 026 - Lote 026	4	17124	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	ARCELOR	BR	1.000,00	30,57	30.570,00
LOTE: 026 - Lote 026	5	17125	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM BARRA DE 12 METROS	ARCELOR	BR	300,00	29,95	8.985,00
LOTE: 026 - Lote 026	6	17126	FERRO REDONDO; 5/8" BARRA DE 12 METROS	ARCELOR	BR	300,00	94,95	28.485,00
TOTAL								307.683,44

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 307.683,44 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0475

Estado Do Paraná

Quarenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 16934-X.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2**



Dias, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANTONIO SANTI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

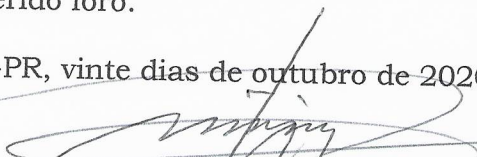
Estado Do Paraná

quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, vinte dias de outubro de 2020


MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício


FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ Nº: 07.839.183/0001-82

ARTHUR RICARDO CARMINATTI ORTINA

CPF Nº: 048.398.889-81

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Contrato de fornecimento nº 271/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor MARCIO EDGAR GALVANI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.443/0001-90, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	6097	ANCINHO DE PLASTICO FLEXIVEL (RASTEL) CABO DE MADEIRA C/ CAPA PLÁSTICA	METASUL	UN	30,00	14,76	442,80
LOTE: 014 - Lote 014	2	13784	CONECTOR ENGATE RÁPIDO BITOLA: ½	KALA	UN	10,00	3,22	32,20
LOTE: 014 - Lote 014	3	13785	CONECTOR PARA TORNEIRA BITOLA: ½	HERK	UN	10,00	1,90	19,00
LOTE: 014 - Lote 014	4	8157	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" FEMEA	TRAMONTINA	UN	30,00	3,27	98,10
LOTE: 014 - Lote 014	5	8158	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" MACHO	TRAMONTINA	UN	30,00	3,54	106,20
LOTE: 014 - Lote 014	6	13786	ENROLADOR DE MANGUEIRA FIXO ENROLADOR PARA ATÉ 60 METROS DE MANGUEIRA	EXATA	UN	5,00	104,50	522,50
LOTE: 014 - Lote 014	7	8520	ENROLADOR DE MANGUEIRA TIPO CARRINHO MÓVEL COM RODAS, CARRETEL EM POLIPROPILENO, SISTEMAS DE ENGATES RÁPIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA 50M DE MANGUEIRA	EXATA	UN	10,00	102,19	1.021,90
LOTE: 014 - Lote 014	8	6888	ESGUICHO 1 JATO COM ENGATE RAPIDO	MAQ LORN	UN	15,00	7,54	113,10
LOTE: 014 - Lote 014	9	7	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2		METRO	50,00	1,23	61,50
LOTE: 014 - Lote 014	10	8195	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA 30mts - resistentes, possuindo internamente trama de fios de nylon trançados - acompanha União para torneira com adaptador para 1/2" e 3/4" e esguicho regulável simples	JOFORTE	UN	10,00	63,50	635,00
LOTE: 014 - Lote 014	11	5976	RASTEL COM CABO DE MADEIRA (VASSOURA DE JARDIM)	TRAMONTINA	UN	250,00	19,50	4.875,00
LOTE: 014 -	12	8263	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"	SOCEL	UN	20,00	2,87	57,40



OTE: 014 - Lote 014	13	6614	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA 3/4	HERK	UN	60,00	3,62	217,20
OTE: 014 - Lote 014	14	13783	UNIÃO PARA MANGUEIRA BITOLA: ½	TRAMONTINA	UN	10,00	2,24	22,40
OTE: 014 - Lote 014	15	8049	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA	WORKER	UN	250,00	20,95	5.237,50
OTE: 014 - Lote 014	16	543	VASSOURAS PARA GARI (55 CM X 6,6 CM X 4,3 CM) CEPA DE MADEIRA – CABO COM 1,40 M, CERDAS DE 0,80 MM	ODIM	UN	200,00	33,13	6.626,00
OTE: 015 - Lote 015	46	6629	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO TAM ADULTO	ICASA	UN	20,00	113,98	2.279,60
OTE: 015 - Lote 015	47	6630	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	ICASA	UN	25,00	281,95	7.048,75
OTE: 016 - Lote 016	1	10484	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 36 DENTES	WORKER	UN	5,00	122,50	612,50
OTE: 016 - Lote 016	3	10008	ALICATE AMPERÍMETRO Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000ª Tensão DC 200m/2/20/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200/2k/20k/200k/2MO Abertura de Garra 40mm Diâmetro do Condutor 40mm Precisão Básica 3% Categoria CAT III 600V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 250x95x45/345 Garantia 12 meses	BRASFORTE	UN	2,00	70,35	140,70
OTE: 016 - Lote 016	4	10148	Alicate corte diagonal	KALA	UN	3,00	20,78	62,34
OTE: 016 - Lote 016	5	13828	ALICATE DE ELETRICISTA 1000V NBR9699	BELZER	UN	3,00	79,75	239,25
OTE: 016 - Lote 016	6	10157	Aplicador de silicone	BESTEFER	UN	15,00	16,45	246,75
OTE: 016 - Lote 016	7	7965	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL I-20	WORKER	UN	10,00	33,95	339,50
OTE: 016 - Lote 016	8	13831	Baú para Ferramentas Numero 15		UN	5,00	105,00	525,00
OTE: 016 - Lote 016	9	13841	CAIXA BAÚ IRWIN 24"		UN	2,00	246,00	492,00
OTE: 016 - Lote 016	11	10240	Carrinho de mão caçamba em aço galvanizado, capacidade mínima 50 litros, espessura mínima, 1 mm, quadro tubular pintado mínimo de 32 mm, formando um batente grande e envolvendo a roda para facilitar o esvaziamento, roda pneumática.	MAESTRO	UN	15,00	163,00	2.445,00
OTE: 016 - Lote 016	12	10239	Cavadeira articulada grande - ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia. Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário - duplo parafuso para fixação do cabo a pá, garantindo maior segurança. Cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,3 m e diâmetro de 37 mm - Lâmina resistente, espessura de 1,7 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	PANDOLFO	UN	5,00	60,40	302,00
OTE: 016 - Lote 016	13	10238	Cavadeira articulada grande - utilizada para abrir alicerces e buracos para colocação de postes. Duplo parafuso para fixação do cabo a pá , cabos selecionados e encerados, com	PANFOLFO	UN	5,00	84,45	422,25



			comprimento de 1,5 m e diâmetro de 37 mm - lâmina resistente, espessura de 2 mm e acabamento em pintura epóxi preta.					
LOTE: 016 - Lote 016	14	7984	CAVADEIRA DUPLA COM CABO - GRANDE	PANDOLFO	UN	3,00	69,85	209,55
LOTE: 016 - Lote 016	15	7225	CAVADEIRA SIMPLES Lâmina em aço. pintura esmalte .Reta com cabo de 1.10m	PANDOLFO	UN	2,00	30,25	60,50
LOTE: 016 - Lote 016	16	10252	CHAVE AJUSTÁVEL PROTOUCH 10"	KALA	UN	2,00	18,45	36,90
LOTE: 016 - Lote 016	17	13843	CHAVE PARA TUBOS AMERICANA HEAVY DUTY 18"GRIFO	KALA	UN	2,00	56,75	113,50
LOTE: 016 - Lote 016	18	10288	Colher de pedreiro 12"	PANDOLFO	UN	15,00	22,75	341,25
LOTE: 016 - Lote 016	21	10305	Desempenadeira de aço dentada 8 mm	VONDER	UN	5,00	14,40	72,00
LOTE: 016 - Lote 016	22	10306	Desempeno de parede 14 x 27	METASUL	UN	5,00	8,40	42,00
LOTE: 016 - Lote 016	24	13782	DISCO DE CORTE PARA MARMORES PARA USO DE MAQUITA	IRWIN	UN	20,00	16,05	321,00
LOTE: 016 - Lote 016	25	10308	Disco diamantado liso 4.3/8 x 3/4"	WORKER	UN	5,00	13,65	68,25
LOTE: 016 - Lote 016	26	10309	Disco maquita de madeira	KALA	UN	5,00	17,50	87,50
LOTE: 016 - Lote 016	27	10311	Disco para materiais ferrosos 4 1/2"	WORKER	UN	5,00	2,90	14,50
LOTE: 016 - Lote 016	28	5974	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	UN	10,00	30,40	304,00
LOTE: 016 - Lote 016	29	6677	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSÃO ATÉ 10 DEGRAUS DUPLA	ALUMASA	UN	5,00	195,30	976,50
LOTE: 016 - Lote 016	30	10328	Espuma para portas 720G	WORKER	UN	20,00	37,80	756,00
LOTE: 016 - Lote 016	31	10329	Esquadro 60°	PANDOLFO	UN	10,00	17,15	171,50
LOTE: 016 - Lote 016	32	7998	ESTILETE PROFISSIONAL - 18 MM	KALA	UN	3,00	8,80	26,40
LOTE: 016 - Lote 016	33	8483	FACÃO COM CABO E BAINHA, Nº 16	TRAMONTINA	UN	16,00	54,35	869,60
LOTE: 016 - Lote 016	34	10333	Feltro para desempenho	RENER	UN	30,00	6,35	190,50
LOTE: 016 - Lote 016	35	10351	Formão de 1" (1ª linha)	MANFORTE	UN	10,00	13,10	131,00
LOTE: 016 - Lote 016	36	10352	Formão para madeira 1/2", altura 3 cm largura 3,50cm, profundidade 23 cm, peso 150G, material em aço forjado (lâmina) cabo de plástico de alto resistencia e impacto	MANFORTE	UN	15,00	11,18	167,70
LOTE: 016 - Lote 016	37	6493	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PACOTE COM 15 UNIDADES	RIBEIRO	PACOT	100,00	1,70	170,00
LOTE: 016 - Lote 016	41	10400	Lima chata 8"	NICHOLSON	UN	20,00	16,80	336,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0482

Estado Do Paraná

LOTE: 016 - Lote 016	42	10402	Linha pedreiro 100m	DTOOLS	ROLO	5,00	5,50	27,50
LOTE: 016 - Lote 016	43	13794	LUVA PROFISSIONAL PARA USO GERAL	MUCAMBO	UN	10,00	9,20	92,00
LOTE: 016 - Lote 016	44	10429	MACHADINHO COM UNHA E COM CABO INTEIRIÇO - FIO POLIDO - CABO DE 30 CM - ACABAMENTO PINTADO, PRETO - TAM MINIMO 1,30 X 84 CM	COLLINS	UN	2,00	24,80	49,60
LOTE: 016 - Lote 016	45	8491	MACHADO COM CABO	PANDOLFO	UN	5,00	50,85	254,25
LOTE: 016 - Lote 016	46	13797	MALETA COM BROCAS E PONTEIRAS 110 PEÇAS	SKIL	UN	2,00	143,50	287,00
LOTE: 016 - Lote 016	47	13798	MARRETA DE FERRO COM CABO EM MADEIRA CAPACIDADE 5 KG	PANDOLFO	UN	5,00	127,00	635,00
LOTE: 016 - Lote 016	48	13801	MARTELO UNHA CABO FIBRA DE VIDRO	COLINS	UN	2,00	38,70	77,40
LOTE: 016 - Lote 016	49	13803	MULTIMETRO DIGITAL MINIPA ET1002	FOXLUX	UN	2,00	34,80	69,60
LOTE: 016 - Lote 016	50	13804	NIVEL EM ALUMINIO 0,60 CM	WORKER	UN	3,00	16,05	48,15
LOTE: 016 - Lote 016	51	13805	PA RETA PARA CORTE COM CABO	PANDOLFO	UN	5,00	15,80	79,00
LOTE: 016 - Lote 016	52	13806	PA TIPO CONCHA COM CABO	PANDOLFO	UN	10,00	16,35	163,50
LOTE: 016 - Lote 016	53	10458	pe de cabra grande de ferro redondo, Ø 3/4 x 0,70cm. - ferro SAE 1050	PANDOLFO	UN	5,00	42,85	214,25
LOTE: 016 - Lote 016	54	10460	PENEIRA PARA AREIA FINA	KALA	UN	3,00	14,90	44,70
LOTE: 016 - Lote 016	55	8022	PICARETA COM CABO	PANDOLFO	UN	10,00	51,80	518,00
LOTE: 016 - Lote 016	56	10465	PONTEIRA 18"	WORKER	UN	2,00	14,30	28,60
LOTE: 016 - Lote 016	57	8035	PRUMO	THOMPSON	UN	2,00	17,75	35,50
LOTE: 016 - Lote 016	58	8501	REBITADOR MANUAL GIRATÓRIO 360°	BESTEFER	UN	1,00	31,50	31,50
LOTE: 016 - Lote 016	59	13811	SERRA COPO BIMETÁLICA 1.3/8"	WORKER	UN	20,00	36,95	739,00
LOTE: 016 - Lote 016	60	13812	SERRA COPO BIMETÁLICA 13/16"	WORKER	UN	21,00	42,85	899,85
LOTE: 016 - Lote 016	61	13814	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.1/8"	WORKER	UN	10,00	51,80	518,00
LOTE: 016 - Lote 016	62	13813	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.11/2"	WORKER	UN	10,00	58,80	588,00
LOTE: 016 - Lote 016	63	8042	SERRA CARPINTEIRO 24" LAMINA EM AÇO CARBONO, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, ERGONOMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, APROXIMADAMENTE 7 DENTES POR POLEGADAS	PANDOLFO	UN	3,00	30,80	92,40



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0483

Estado Do Paraná

LOTE: 016 - Lote 016	64	8043	SERROTE PARA PODA DE ARVORE 330MM	TRAMONTI NA	UN	20,00	30,05	601,00
LOTE: 016 - Lote 016	65	10000	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934319 TAM SERRA 32 - 152 MANDRIL 1/2"	IRWIN	UN	1,00	34,80	34,80
LOTE: 016 - Lote 016	66	13815	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934493 TAM SERRA 14-30 MANDRIL 1/2"	WORKER	UN	1,00	25,85	25,85
LOTE: 016 - Lote 016	67	8504	TORQUES CARPINTEIRO 180 MM	SÃO RAMAO	UN	15,00	31,80	477,00
LOTE: 016 - Lote 016	68	8046	TORQUES CARPINTEIRO 300MM OU 12"	KALA	UN	2,00	29,75	59,50
LOTE: 016 - Lote 016	69	8047	TRADO 30 CM COM CABO DE FERRO	PANDOLFO	UN	10,00	62,80	628,00
LOTE: 016 - Lote 016	71	8332	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 50M	WORKER	UN	5,00	40,80	204,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	10164	Argamassa p/ piso - 20 kg externa	HIPERMAS SA	UN	200,00	24,89	4.978,00
LOTE: 017 - Lote 017	2	10163	Argamassa p/ piso - 20 kg interna	HIPERMAS SA	UN	200,00	10,65	2.130,00
LOTE: 017 - Lote 017	3	10348	Fita veda rosca 18x10	BR, GOL	UN	100,00	1,80	180,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	10162	Arame cozido nº 16	GERDAU	KG	30,00	12,94	388,20
LOTE: 018 - Lote 018	3	6787	ARAME GALVANIZADO N.14	GERDAU	KG	10,00	15,49	154,90
LOTE: 018 - Lote 018	4	7963	ARAME GALVANIZADO N.18 AWG	GERDAU	KG	10,00	21,58	215,80
LOTE: 018 - Lote 018	8	7965	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL I-20	PANDOLFO	UN	20,00	33,95	679,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	7980	CADEADO 30MM	STAN	UN	30,00	13,38	401,40
LOTE: 019 - Lote 019	2	7981	CADEADO 45MM	STAN	UN	30,00	20,25	607,50
LOTE: 019 - Lote 019	3	10219	Cadeado de 35 mm	STAN	UN	30,00	15,95	478,50
LOTE: 019 - Lote 019	4	10220	Cadeado de 40 mm	STAN	UN	10,00	18,37	183,70
LOTE: 019 - Lote 019	7	10331	Fechadura externa completa para porta de madeira, fechadura para porta de madeira externa com espelho, maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	STAN	UN	60,00	41,80	2.508,00
LOTE: 019 - Lote 019	8	10332	Fechadura INTERNA completa para porta de madeira, Fechadura para porta de madeira interna com espelho maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	STAN	UN	60,00	30,38	1.822,80
LOTE: 025 - Lote 025	1	12618	AREIA FINA	GUAIRA	M3	500,00	126,16	63.080,00



LOTE: 025 - Lote 025	2	15807	AREIA GROSSA	GUAIRA	M3	500,00	126,16	63.080,00
LOTE: 025 - Lote 025	3	15806	AREIA MÉDIA	GUAIRA	M3	500,00	126,16	63.080,00
LOTE: 025 - Lote 025	7	13393	PÓ DE PEDRA		M3	800,00	69,40	55.520,00
TOTAL								307.720,34

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 307.720,34 (Trezentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 10462-0.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANTONIO SANTI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0487

Estado Do Paraná

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

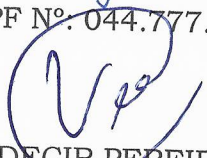
Santo Antonio do Sudoeste-PR, vinte dias de outubro de 2020


MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº: 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF Nº: 627.991.939-00

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Contrato de fornecimento n° 272/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor MARCIO EDGAR GALVANI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.048.349/0001-54, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	10134	Acabamento em pvc para valvula descarga	ASTRA	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	10151	Anel de cera para vedação de vasos sanitários de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490.	VONDER	UN	50,00	7,66	383,00
LOTE: 015 - Lote 015	3	13816	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DN 100	VONDER	UN	10,00	7,35	73,50
LOTE: 015 - Lote 015	4	13817	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA DN 100	VONDER	UN	10,00	7,26	72,60
LOTE: 015 - Lote 015	5	8126	ASSENTO SANITARIO COMUM BRANCO	ASTRA	UN	30,00	23,90	717,00
LOTE: 015 - Lote 015	6	3514	ASSENTO SANITÁRIO SUAVIT BANCO OOO	ASTRA	UN	15,00	55,94	839,10
LOTE: 015 - Lote 015	7	6378	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA C-4	VONDER	UN	25,00	6,63	165,75
LOTE: 015 - Lote 015	8	6396	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA C4 BRANCA	METASUL	UN	50,00	25,83	1.291,50
LOTE: 015 - Lote 015	9	10280	Chuveiro elétrico 3 temp. 127 V	FAME	UN	20,00	56,70	1.134,00
LOTE: 015 - Lote 015	10	10281	Chuveiro elétrico 3 temp. 220V	FAME	UN	20,00	56,75	1.135,00
LOTE: 015 - Lote 015	11	13819	DUCHA DE ÁGUA FRIA	ASTRA	UN	10,00	20,89	208,90
LOTE: 015 - Lote 015	12	13820	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 30 CM X 1/2"	KRONA	UN	50,00	3,52	176,00
LOTE: 015 - Lote 015	13	13821	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 50 CM X 1/2"	KRONA	UN	25,00	5,85	146,25



LOTE: 015 - Lote 015	14	13822	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 60 CM X 1/2"	KRONA	UN	25,00	7,85	196,25
LOTE: 015 - Lote 015	15	8159	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 40 MM	VONDER	UN	50,00	2,48	124,00
LOTE: 015 - Lote 015	16	10348	Fita veda rosca 18x10	KRONA	UN	100,00	1,86	186,00
LOTE: 015 - Lote 015	17	10353	Haste para chuveiro pvc 40cm	ASTRA	UN	40,00	7,56	302,40
LOTE: 015 - Lote 015	18	8176	KIT DE REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	UN	10,00	102,94	1.029,40
LOTE: 015 - Lote 015	19	8521	KIT DE REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA PAREDE	ASTRA	UN	100,00	8,46	846,00
LOTE: 015 - Lote 015	20	8177	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	ASTRA	UN	10,00	40,90	409,00
LOTE: 015 - Lote 015	21	8178	LAVATORIO COMPLETO COM BACIA + COLUNA BRANCO	DECA	UN	20,00	136,97	2.739,40
LOTE: 015 - Lote 015	22	10399	LAVATORIO PARA BANHEIRO BRANCO 000	DECA	UN	25,00	62,37	1.559,25
LOTE: 015 - Lote 015	23	13823	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	UN	20,00	41,60	832,00
LOTE: 015 - Lote 015	24	8198	MICTÓRIO COM KIT INSTALAÇÃO	CELITE	UN	10,00	338,00	3.380,00
LOTE: 015 - Lote 015	25	10439	PAPELEIRA PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO	ASTRA	UN	100,00	29,93	2.993,00
LOTE: 015 - Lote 015	26	10467	PORTA TOALHAS DE PAPEL - EM PLASTICO	ASTRA	UN	100,00	37,96	3.796,00
LOTE: 015 - Lote 015	27	12576	SIFÃO AJUSTAVEL PARA PIA AMERICANA	KRONA	UN	50,00	7,66	383,00
LOTE: 015 - Lote 015	28	6574	SIFAO CORRUGADO AJUSTAVEL 66 CM	KRONA	UN	50,00	5,87	293,50
LOTE: 015 - Lote 015	29	6575	SIFAO CORRUGADO MULTIUSO DUPLO BANCO AJUSTAVEL	KRONA	UN	50,00	9,90	495,00
LOTE: 015 - Lote 015	30	8222	SIFÃO CORRUGADO AJUSTAVEL DUPLO PARA PIA AMERICANA	KRONA	UN	25,00	14,93	373,25
LOTE: 015 - Lote 015	31	6583	TANQUE PVC 24 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	KRONA	UN	10,00	59,90	599,00
LOTE: 015 - Lote 015	32	8230	TANQUE PVC 30 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	KRONA	UN	10,00	90,84	908,40
LOTE: 015 - Lote 015	33	8252	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATORIO	LEÃO	UN	100,00	46,80	4.680,00
LOTE: 015 - Lote 015	34	8253	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATORIO	LEÃO	UN	20,00	63,89	1.277,80
LOTE: 015 - Lote 015	35	8254	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4"	LEÃO	UN	40,00	57,30	2.292,00
LOTE: 015 - Lote 015	36	8255	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"	LEÃO	UN	40,00	47,50	1.900,00
LOTE:	37	13824	TORNEIRA DE BOIA - CAIXA DE	LEÃO	UN	50,00	8,55	427,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0490

Estado Do Paraná

LOTE:	Área (m²)	Valor (R\$)	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
015 - Lote 015			DESCARGA C4					
LOTE: 015 - Lote 015	38	8258	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATORIO 1/2	KRONA	UN	50,00	10,99	549,50
LOTE: 015 - Lote 015	39	8260	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2"	KRONA	UN	25,00	2,70	67,50
LOTE: 015 - Lote 015	40	6611	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4"	KRONA	UN	25,00	5,46	136,50
LOTE: 015 - Lote 015	41	13825	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DN 40	KRONA	UN	50,00	10,08	504,00
LOTE: 015 - Lote 015	42	8278	VALVULA PARA LAVATORIO COM LADRÃO 7/8"	KRONA	UN	20,00	5,46	109,20
LOTE: 015 - Lote 015	43	13826	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRÃO 7/8"	KRONA	UN	20,00	4,06	81,20
LOTE: 015 - Lote 015	44	13827	VALVULA PARA TANQUE SEM LADRÃO 1.1/4"	KRONA	UN	15,00	4,00	60,00
LOTE: 015 - Lote 015	45	8279	VASO SANITÁRIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLASTICO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	KRONA	UN	25,00	169,97	4.249,25
LOTE: 016 - Lote 016	2	10485	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 48 DENTES	BOCH	UN	5,00	178,00	890,00
LOTE: 016 - Lote 016	19	13775	CONJ DE CHAVES HEXAGONAIS AUTOTRATAVEIS CURTA: 1,5-2,0-2,5-3,0-4,0-5,0-6,0-7,0-8,0-10,0	VONDER	UN	2,00	28,99	57,98
LOTE: 016 - Lote 016	38	10361	Isolador de roldana pvc 36 x 36	TRAMONTINA	UN	100,00	0,34	34,00
LOTE: 016 - Lote 016	40	10398	Lanterna recarregavel 15 leds bivolt	SWAT	UN	3,00	46,90	140,70
LOTE: 016 - Lote 016	72	10513	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO	ALUMASA	METRO	30,00	15,90	477,00
LOTE: 018 - Lote 018	2	10159	Arame farpado de 500 metros rolo	GERDAU	ROLO	50,00	459,00	22.950,00
LOTE: 018 - Lote 018	5	8455	ARAME GALVANIZADO Nº12	GERDAU	KG	10,00	15,20	152,00
LOTE: 018 - Lote 018	6	10160	Arame nº 10	GERDAU	KG	10,00	14,70	147,00
LOTE: 018 - Lote 018	7	10161	Arame nº 12	GERDAU	KG	40,00	14,60	584,00
LOTE: 018 - Lote 018	9	10212	Cabo de aço 3/4	VONDER	METRO	40,00	10,35	414,00
LOTE: 018 - Lote 018	10	10213	Cabo de aço 5/8	VONDER	METRO	400,00	10,65	4.260,00
LOTE: 018 - Lote 018	11	10216	Cabo flexível de cobre 25 mm 750v	CONTROLLER	UN	30,00	24,06	721,80
LOTE: 019 - Lote 019	5	10315	Dobradiça tipo caneca 26 mm	STAM	UN	25,00	3,28	82,00
LOTE: 019 - Lote 019	6	10316	Dobradiças para moveis em madeira e portas kit 03 peças	STAM	UN	40,00	13,48	539,20
LOTE: 019 - Lote 019	1	10241	Cerâmica - 43 x 43	CEDASA	M2	300,00	14,20	4.260,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0491

Estado Do Paraná

021 - Lote 021								
LOTE: 021 - Lote 021	2	10242	Cerâmica (piso) PEI 4	CEDASA	M2	300,00	16,30	4.890,00
LOTE: 021 - Lote 021	3	10296	Cumeiras (goivo) 6MM sem amianto	IMBRALIT	UN	200,00	27,50	5.500,00
LOTE: 021 - Lote 021	4	10481	REJUNTE 1 KG	VOTORAN	UN	90,00	3,69	332,10
LOTE: 021 - Lote 021	5	1980	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	CJATEL	UN	1.000,00	1,57	1.570,00
LOTE: 021 - Lote 021	6	7955	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT	UN	300,00	36,02	10.806,00
LOTE: 021 - Lote 021	7	12542	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT	UN	300,00	52,79	15.837,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	10468	PREGO 10 X 10	GERDAU	KG	100,00	14,29	1.429,00
LOTE: 022 - Lote 022	2	10469	PREGO 11X15 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	100,00	13,13	1.313,00
LOTE: 022 - Lote 022	3	8024	PREGO 12X12	GERDAU	KG	100,00	12,37	1.237,00
LOTE: 022 - Lote 022	4	8025	PREGO 13X15	GERDAU	KG	100,00	14,53	1.453,00
LOTE: 022 - Lote 022	5	8499	PREGO 15 X 21 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	100,00	12,70	1.270,00
LOTE: 022 - Lote 022	6	8027	PREGO 16X24	GERDAU	KG	100,00	14,70	1.470,00
LOTE: 022 - Lote 022	7	8028	PREGO 17X27	GERDAU	KG	100,00	11,30	1.130,00
LOTE: 022 - Lote 022	8	8029	PREGO 18X30	GERDAU	KG	100,00	11,18	1.118,00
LOTE: 022 - Lote 022	9	8031	PREGO 19 X 39	GERDAU	KG	100,00	11,33	1.133,00
LOTE: 022 - Lote 022	10	10474	PREGO 24X60	GERDAU	KG	30,00	13,38	401,40
LOTE: 022 - Lote 022	11	13911	PREGO P/ PONTE 25X72 MM	GERDAU	KG	200,00	13,45	2.690,00
LOTE: 022 - Lote 022	12	10475	PREGO TELHEIRO 18X30 500G	GERDAU	PACOT	30,00	12,10	363,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	1983	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	MR OLIVEIRA	MILH	40,00	671,85	26.874,00
LOTE: 024 - Lote 024	2	386	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	MR OLIVEIRA	MILH	10,00	671,85	6.718,50
LOTE: 025 - Lote 025	4	13391	PEDRA BRITA Nº 01	CAW	M3	800,00	67,47	53.976,00
LOTE: 025 - Lote 025	5	17136	PEDRA BRITA Nº 02	CAW	M3	500,00	67,83	33.915,00
LOTE: 025 -	6	13392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	CAW	M3	800,00	67,86	54.288,00



Lote 025								
TOTAL								309.845,58

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 309.845,58 (Trezentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 6900-0.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA



O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANTONIO SANTI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0495


Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

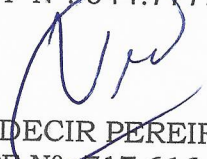
Santo Antonio do Sudoeste-PR, vinte dias de outubro de 2020


MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício


MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 04.048.349/0001-54
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF Nº: 007.197.389-38

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0496

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ Nº 07.839.183/0001-82

Representante: ARTHUR RICARDO CARMINATTI ORTINA

CPF nº 048.398.889-81

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 307.683,44 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 19/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>22/10/2020</u>
JORNAL:	<u>ANAP</u>
	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2122</u>
	<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>22/10/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1780</u>
	<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0497

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ Nº 05.326.443/0001-90

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ

CPF nº 627.991.939-00

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 307.720,34 (Trezentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 19/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>22/10/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2122</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>22/10/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1780</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



0498

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 309.845,58 (Trezentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 19/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>22/10/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDICÃO:	<u>2122</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>22/10/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDICÃO:	<u>1780</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2020

Pregão Eletrônico nº 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA
 CNPJ Nº 29.614.830/0001-90
 Representante: RODRIGO KIENEN
 CPF nº 077.254.689-43
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 32.955,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:60028EE3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2020

Pregão Eletrônico nº 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
 CNPJ Nº 35.042.079/0001-06
 Representante: RENAN FERNANDO LEITE
 CPF nº 071.430.269-48
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 56.430,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
 VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:CA7FB8EE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0268/2020

Pregão Eletrônico nº 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 31.905.076/0001-90
 Representante: RICARDO JOSE GOTARDO SERENA
 CPF nº 039.041.509-01
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 102.015,00 (Cento e Dois Mil e Quinze Reais)
 VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:BB8A4A1D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0269/2020

Pregão Eletrônico nº 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ Nº 28.643.008/0001-95
 Representante: VANIA SZYMANSKI
 CPF nº 958.464.330-49
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 111.900,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:C9F26CE2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
 CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
 Representante: ARTHUR RICARDO CARMINATTI ORTINA
 CPF nº 048.398.889-81
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 307.683,44 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 19/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:02BC88FE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
 CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
 Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
 CPF nº 627.991.939-00
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 307.720,34 (Trezentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 19/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2020

Pregão Eletrônico nº 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA
 CNPJ Nº 29.614.830/0001-90
 Representante: RODRIGO KIENEN
 CPF nº 077.254.689-43
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 32.955,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**60028EE3**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2020

Pregão Eletrônico nº 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
 CNPJ Nº 35.042.079/0001-06
 Representante: RENAN FERNANDO LEITE
 CPF nº 071.430.269-48
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 56.430,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
 VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**CA7FB8EE**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0268/2020

Pregão Eletrônico nº 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 31.905.076/0001-90
 Representante: RICARDO JOSE GOTARDO SERENA
 CPF nº 039.041.509-01
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 102.015,00 (Cento e Dois Mil e Quinze Reais)
 VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**BB8A4A1D**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0269/2020

Pregão Eletrônico nº 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ Nº 28.643.008/0001-95
 Representante: VANIA SZYMANSKI
 CPF nº 958.464.330-49
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 111.900,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**C9F26CE2**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
 CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
 Representante: ARTHUR RICARDO CARMINATTI ORTINA
 CPF nº 048.398.889-81
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 307.683,44 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 19/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício**Publicado por:**
Eliane Brum**Código Identificador:**02BC88FE**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
 CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
 Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
 CPF nº 627.991.939-00
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 307.720,34 (Trezentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 19/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4383F60D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 309.845,58 (Trezentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 19/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B128942D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
Representante: VALDIR DE SOUZA
CPF nº 788.322.769-68
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D24BE80E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIREI
CNPJ Nº 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF nº 023.355.239-10
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
VALOR TOTAL: R\$ 8.720,00 (Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:58040AFA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
VALOR TOTAL: R\$ 33.265,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CF4B325B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
VALOR TOTAL: R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:51AEF352

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 - Processo nº 581/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4383F60D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 309.845,58 (Trezentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 19/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B128942D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
Representante: VALDIR DE SOUZA
CPF nº 788.322.769-68
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D24BE80E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIREI
CNPJ Nº 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF nº 023.355.239-10
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
VALOR TOTAL: R\$ 8.720,00 (Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:58040AFA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
VALOR TOTAL: R\$ 33.265,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CF4B325B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
VALOR TOTAL: R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:51AEF352

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 - Processo nº 581/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
 Representante: ARTHUR RICARDO CARMINATTI ORTINA - CPF nº 048.398.889-81
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 307.683,44 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 19/10/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
 Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ - CPF nº 627.991.939-00
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 307.720,34 (Trezentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 19/10/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
 CPF nº 007.197.389-38
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 309.845,58 (Trezentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) - VIGÊNCIA: 19/10/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
 CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
 Representante: VALDIR DE SOUZA - CPF nº 788.322.769-68
 OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 20/10/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 14.711.959/0001-40
 Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH - CPF nº 023.355.239-10
 OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.720,00 (Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 20/10/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 - Processo nº 581/2020
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 04, 07, 14, 22, 53, 64, 99, 114, 118, 119, 120, 122, 126, 128, 133, 139, 149, 159, 160 no valor total de R\$ 59.112,00 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Doze Reais)
 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - vencedora dos itens 05, 06, 15, 20, 21, 33, 42, 45, 47, 49, 51, 63, 74, 75, 76, 81, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 104, 123, 134, 135, 138, 140, 141, 144, 145, 154, 158, 166 no valor total de R\$ 175.525,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - vencedora dos itens 12, 41, 46, 100, 121, 136, 146, no valor total de R\$ 31.681,00 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais)
 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - vencedora dos itens 16, 131 no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
 ILG COMERCIAL EIRELI - vencedora dos itens 13, 19, 25, 28, 34, 37, 40, 43, 44, 54, 58, 66, 69, 84, 97, 106, 112, 116, 117, 125, 127, 132, 137, 155, 163, no valor total de R\$ 228.517,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Dezessete Reais)
 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 31, 79, 98, 115, 124, 157 no valor total de R\$ 43.160,00 (Quarenta e Três Mil Cento e Sessenta Reais)
 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - vencedora dos itens 23, 27, 48, 52, 61, 68, 70, 71, 95, 101, 111, 152, 156, 161, 164, 165, no valor total de R\$ 102.063,90 (Cento e Dois Mil Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)
 MEDITON FARMACEUTICA LTDA - vencedora dos itens 26, 35, 36, 56, 103, 129, no valor total de R\$ 32.955,50 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
 RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE - vencedora dos itens 11, 50, 62, 93, 150, 162, no valor total de R\$ 56.430,00 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais)
 RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 02, 03, 09, 24, 38, 80, 82, 91, 151, no valor total de R\$ 102.015,00 (Cento e Dois Mil e Quinze Reais)
 SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - vencedora dos itens 01, 10, 17, 18, 29, 30, 32, 55, 57, 60, 108, 109, 113, 130, 148, no valor total de R\$ 111.900,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais)
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 251/2020 - 21/10/2020
 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:
CONSIDERANDO as informações apuradas nos Autos de Sindicância n.º 02/2020;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei 033/1993 o qual prevê a possibilidade de abertura de Processo Disciplinar após a realização de Sindicância;
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2020 em face do servidor S. D. O. V., a fim de que seja averiguado os atos irregulares apurados nos Autos de Sindicância n.º 02/2020, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.
Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
DÉBORA VOLKWEIS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARINEZ MILITZ	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VANDERLEIA BARCELLA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS - CPF nº 788.067.049-15
 OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
 VALOR TOTAL: R\$ 33.265,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 20/10/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
 CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 20/10/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

COMO LAVAR AS MÃOS?
 PROTEJA A SI MESMO E AOS OUTROS CONTRA O COVID-19
 Tribuna Regional
 ajuda no combate e prevenção ao Covid-19

Tribuna Regional
 PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!
 (49) 3644-4181